



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 14 de fevereiro de 2023.

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº. 1 de 02 de fevereiro de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a criação de vagas de emprego no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei Complementar dispendo da criação de 02 (duas) vagas de emprego "Coletor de Lixo";
2. Após leitura detida do projeto, conclui-se que trata de proposta que cria despesa obrigatória de caráter continuado;
3. De acordo com a planilha do estudo de impacto anexada ao projeto, verifica-se um custo anual de R\$ 48.885,60;
4. Verificado ainda que o projeto em tela está acompanhado de declaração do ordenador da despesa de que os valores representam menos que 1% (um por cento) da receita corrente líquida atual, enquadrando-se como despesas irrelevantes na conformidade da LDO em vigor.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6